

com a definição das características da Emissão e das Debêntures; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos.

5.1. Aprova a Emissão: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data de emissão das Debêntures; b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 06/09/22 ("Data de Emissão"); c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; d) Quantidade de Debêntures: serão emitida 1 (uma) Debênture; e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária e serão nominativas, escriturais e sem emissão de cauções ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 721 (setecentos e vinte um) dias, a contar da Data de Emissão; Após decorrido os 721 (setecentos e vinte um) dias, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 12 (doze meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão; i) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas pelo Debenturista e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora até o dia 13/09/2022, em moeda corrente nacional. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, conforme abaixo definido, desde a Data de Emissão até a sua efetiva data de subscrição e integralização; j) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A partir da data de integralização, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento), pagos em intervalos mensais e de forma líquida, sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida 40 (quarenta) dias após o pagamento da integralização e as seguintes em intervalos mensais e consecutivos. O valor principal será devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item 10.2 ("Remuneração das Debêntures"). k) Amortização: não haverá amortização programada nas Debêntures. l) Destinação dos recursos: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada ao financiamento das atividades da Emissora; m) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão. 5.2. Práticas de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a: (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da Oferta e colocação das Debêntures junto ao público, (b) agente fiduciário, (c) banco mandatário e escriturador das Debêntures, (d) assessores legais e (e) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada.

Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Taurus Holding EIRELI e Pirâmide Venda e Locação de Imóveis Sociedade Unipessoal Limitada. Diretores: David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1894288 em 13/09/2022 da Empresa D4YOU SECURIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200436807 12/09/2022.

Autenticação: F77B66F44E30824D5D39B8588099997B957A979A. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/109.642-6 e o código de segurança ZIGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Maximiliano Patriota Carneiro Secretário-Geral.

## ROBERIO SOARES DE SOUZA

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

NÚMERO DO PROCESSO: 0732753-17.2021.8.07.0016 | CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) | REQUERENTE: RANIÈRE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA REQUERIDO: MARIA DIONE BARBOSA DE SOUZA | REPRESENTANTE LEGAL: RANIÈRE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA

O(A) Dr(a.) EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0732753-17.2021.8.07.0016, ajuizada por REQUERENTE: RANIÈRE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA, foi DECRETADA, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO PLENA de MARIA DIONE BARBOSA DE SOUZA (CPF: 690.\*\*\*.\*\*\*-53), por ser portador(a) de doença neurológica, e ser incapaz de cuidar de si mesmo(a) e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador(a): RANIÈRE BRUNO SOARES DE SOUZA (CPF: 374.\*\*\*.\*\*\*-53) e ROBERIO

SOARES DE SOUZA (CPF: 518.\*\*\*.\*\*\*-20) - curatela compartilhada, para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de Brasília/DF, 26 de agosto de 2022, 16:27:39.

## COOPERATIVA HABITACIONAL MONTREAL LTDA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Montreal, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, convoca os cooperados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2022, de forma virtual, em primeira convocação às 18h30, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados; em segunda às 19h30, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados e terceira convocação às 20h30, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Ordinária de prestação de contas, apresentação do relatório da diretoria, do Balanço Geral e do parecer do Conselho Fiscal dos exercícios de 2021; 2. Extraordinária de alteração de estatuto; 3. Extraordinária de eleição do conselho fiscal e diretoria. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

DAVI DA COSTA AIRES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

## DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 019/2022 para a atividade de parcelamento de solo urbano na Gleba 04, Lote 499, Módulo D, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Região Administrativa Sol Nascente/Pôr do Sol, Distrito Federal. Processo: 00391-00005093/2022-90. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.

## ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ: 26.314.615/0001-86

Na qualidade de presidente desta Associação, sirvo-me do presente para convocar V.sas para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, na Parâmetro Contabilidade, localizada no SMDB/SUL CL Conjunto 12 Bloco C Salas 109/111/113 e 114 – Lago Sul, Brasília/DF, às 19:00 Horas em primeira convocação, e às 19:30 Horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de Contas; 2. Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Conselho Consultivo Biênio 2022/2024. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE  
Presidente

## COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 03.603.683/0001-60 - NIRE 53 4 0000.557-7

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 840 (oitocentos e quarenta) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no dia 05 de outubro de 2022, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a incorporação da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. Sicoob Cooperplan, CNPJ 02674113/0001-06, pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, CNPJ: 03.603.683/0001-60. 2. Indicação de nomes para compor a comissão mista, cujo objetivo é elaborar os estudos necessários à efetivação da incorporação da Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos Cooperplan Ltda. Sicoob Cooperplan. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar; essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.credsef.com.br>, por meio do e-mail credsef@credsef.com.br. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Presidente do Conselho de Administração